



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*  
CAGE

**EDITAL Nº 19 de 06 de maio de 2022**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO**

O Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Ações de Ensino (CAGE), torna pública a abertura das inscrições para candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de ensino aprovados no [Edital IFRS nº 11/2022 - Fomento a Projetos de Ensino 2022](#).
- 1.2. As Bolsas são divididas nas seguintes modalidades:
- a) Bolsa de Ensino Técnico (BET): destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS.
  - b) Bolsa de Educação Superior (BES): destinada aos acadêmicos de nível superior do IFRS;
- 1.3. O valor mensal das Bolsas de Ensino deverá seguir o disposto na [Resolução IFRS nº 056/2015](#).
- 1.3.1
- 1.4. A vigência das bolsas será de 1º de junho a 31 de dezembro de 2022.

**2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

- 2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro a seguir:

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	MODALIDADE/ QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
Luís Carlos Diel Rupp luis.rupp@bento.ifrs.edu.br	Programa NUPIA como elemento de integração e melhoria do processo de ensino aprendizagem dos alunos do curso de Técnico em Agropecuário, Agronomia e Horticultura do IFRS- Bento Gonçalves	BET/BES 01 bolsa	12 horas
Rodrigo Vieira Luciano rodrigo.luciano@bento.ifrs.edu.br	Monitoria ao ensino de Desenho Técnico nos cursos	BES 01 bolsa	12 horas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
CAGE

	de Agronomia, nos Tecnólogos em Viticultura e Enologia e Horticultura do IFRS Campus Bento Gonçalves		
Maurício Covolan Rosito mauricio.rosito@bento.ifrs.edu.br	Fábrica de Software: Laboratório Experimental de Desenvolvimento de Softwares com Integração Social	BET 03 bolsas	12 horas
Regina da Silva Borba regina.borba@bento.ifrs.edu.br	A importância do ensino prático de Entomologia Agrícola	BET 01 bolsa	08 horas
Rodrigo Vieira Luciano rodrigo.luciano@bento.ifrs.edu.br	Monitoria ao ensino de Topografia no IFRS Campus Bento Gonçalves	BES 01 bolsa	12 horas
Janine Bendorovicz Trevisan janine.trevisan@bento.ifrs.edu.br	O Ensino de Sociologia para adolescentes	BET 06 bolsas	08 horas
Everaldo Carniel everaldo.carniel@bento.ifrs.edu.br	Confecção de recursos pedagógicos acessíveis para alunos com necessidades educacionais específicas	BES 04 bolsas	16 horas
Rodrigo Vieira Luciano rodrigo.luciano@bento.ifrs.edu.br	ENSINO E APRENDIZAGEM DE TOPOGRAFIA: a aplicação da tecnologia Android no ensino Profissional e Tecnológico	BET 01 bolsa	04 horas

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados às bolsas de ensino do *Campus Bento*, conforme descrito no Anexo I, do Edital IFRS Nº 11/2022.

### 3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	06/05
Período de inscrições	De 06/05 até 13/05
Divulgação de inscritos	16/05



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
CAGE

Divulgação dos horários das entrevistas no site do <i>campus</i> e enviado pelo coordenador do projeto ao e-mail do estudante	16/05
Período de seleção dos bolsistas	17 a 23/05
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Direção/coordenação de Ensino pelo(a) coordenador(a) do projeto	Até 24/05
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	Até 25/05
Envio/Entrega da documentação do bolsista à Direção/Coordenação de Ensino	Até 27/05
Início do bolsista no projeto	01/06/2022
Término do projeto	31/12/2022

#### 4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de ensino deverá seguir o disposto na [Resolução IFRS nº 022/2015](#).

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) preenchendo o [Formulário de Inscrição](#).

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do (a) coordenador (a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados no processo de seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas, nas modalidades BES e/ou BET, são:

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Programa NUPIA como elemento de integração e melhoria do processo de ensino aprendizagem dos alunos do curso de Técnico em Agropecuária, Agronomia e Horticultura do IFRS-Bento Gonçalves	Estar matriculado no Curso Técnico Integrado em Agropecuária ou Estar matriculado nos cursos: Horticultura ou Agronomia	Entrevista



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*  
CAGE

Monitoria ao ensino de Desenho Técnico nos cursos de Agronomia, nos Tecnólogos em Viticultura e Enologia e Horticultura do IFRS Campus Bento Gonçalves	Estudantes do ensino superior	Carta de intenções e Entrevista
Fábrica de Software: Laboratório Experimental de Desenvolvimento de Softwares com Integração Social	Estar matriculado a partir do 2º ano do curso Técnico em Informática para Internet OU a partir do 3º semestre do curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Avaliação do histórico escolar + entrevista
A importância do ensino prático de Entomologia Agrícola	Estar cursando o 2º ou 3º ano do Curso Técnico em Agropecuária Integrado. Trazer no dia da entrevista o histórico de notas emitido pela CRA	Entrevista
Monitoria ao ensino de Topografia no IFRS Campus Bento Gonçalves	Estudantes do ensino superior que estejam cursando ou cursaram a disciplina de Topografia	Carta de intenções e Entrevista
O Ensino de Sociologia para adolescentes	Estar regularmente matriculado em um dos cursos técnicos integrados ao Ensino médio do campus Bento Gonçalves.	Entrevista e redação
Confecção de recursos pedagógicos acessíveis para alunos com necessidades educacionais específicas	1) Será dada preferência para acadêmicos dos cursos de licenciatura, acadêmicos e alunos dos cursos da área de informática (técnico em informática ou Superior em ADS); 2) Preferencialmente se observará candidatos que tenham ou já tiveram algum contato com pessoas com algum tipo de necessidade educacional específica, ou conhecimentos na área; 3) Preferencialmente conhecimentos intermediários de informática e básicos em alguma língua estrangeira.	Entrevista



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*  
CAGE

ENSINO E APRENDIZAGEM DE TOPOGRAFIA: a aplicação da tecnologia Android no ensino Profissional e Tecnológico	Estudantes do Técnico em Agropecuária ( 2º ou 3º ano)	Carta de intenções e Entrevista
---	---	---------------------------------

6.3. O (a) coordenador (a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, de caráter classificatório.

6.5. O (a) coordenador (a) do projeto de ensino deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o (a) coordenador (a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Direção/Coordenação de Ensino, através do e-mail **cage@bento.ifrs.edu.br**

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2. Serão desclassificados os (as) discentes com nota final menor que 60,0.

7.3. O (a) coordenador (a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Direção/Coordenação de Ensino via e-mail com a ATA da SELEÇÃO (Anexo V).

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Bento*, destinados a esse fim.

7.5. A Direção/Coordenação de Ensino do *Campus Bento* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

## **8. DA IMPLEMENTAÇÃO**

8.1. Após a divulgação dos resultados, o (a) coordenador (a) do projeto deverá indicar o (s) bolsista (s) selecionado (s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Direção/Coordenação de Ensino, via digital pelo e-mail: **cage@bento.ifrs.edu.br**

- a) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- b) Comprovante com dados bancários do bolsista, indicando a conta e a agência bancária (cópia do cartão);
- c) Formulário de Indicação e Substituição de Bolsista (**Anexo I**);



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*  
CAGE

d) Termo de compromisso do bolsista (**Anexo II**), considerando a necessidade de autorização dos responsáveis para aqueles que forem menores de 18 anos.

8.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3 O (s) bolsista (s) deverá (ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido no edital.

8.4 O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente a sua implementação, sendo vedada a retroatividade.

8.5 O número de bolsas e o seu pagamento deverá atender à disponibilidade de recursos do campus.

## **9. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

9.1 O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo (a) coordenador (a) do Projeto de ensino à Direção/Coordenação de Ensino do *campus*, em formulário específico (**Anexo I**).

9.2 O coordenador do Projeto de Ensino deverá encaminhar à Direção/Coordenação de Ensino os documentos do (s) novo (s) bolsista (s) selecionado (s), indicados no item 8.1.

9.3 O bolsista substituído deverá enviar, em até 10 (dez) dias, à Direção/Coordenação de Ensino o relatório das atividades realizadas, com a assinatura do coordenador do Projeto de Ensino.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO**

10.1 É obrigatória a apresentação de trabalhos de ensino em evento (s) do *campus* de origem ou da reitoria, sob pena de cancelamento da bolsa.

10.2 O (A) coordenador (a) do projeto informará mensalmente à Direção/Coordenação de Ensino do *campus* a frequência do bolsista nas atividades do projeto.

10.3 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo (a) coordenador (a) do projeto e, em situação irregular detectada, a CAGE do campus deverá ser comunicada para avaliar e definir medidas de adequação.

## **11. DA AVALIAÇÃO**

11.1 O bolsista deverá elaborar Relatório Final do Bolsista de Ensino (**Anexo III**), em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviar ao Coordenador do Projeto de Ensino.

11.2 Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.

11.3 O (A) Coordenador (a) deverá enviar, o Relatório de Atividades de Ensino, conforme o modelo (**Anexo IV**), acompanhado do (s) Relatório (s) Final (is) do (s) Bolsista (s) de Ensino, conforme o cronograma definido no Edital IFRS nº 11/2022.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*  
CAGE

11.4 Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do (s) bolsista (s) e na (s) produção (ões), que incluem aquela (s) apresentada (s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.

11.5 É obrigatório que o (a) bolsista explicita no item 8 do Anexo III o (os) evento (os) do qual tenha participado.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS e do Edital IFRS nº 11/2022, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

12.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

12.3 É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este edital.

12.4 A Direção de Ensino e/ou a CAGE do *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

12.5 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas de ensino, caberá recurso encaminhado ao Conselho de cada *Campus* (CONCAMP).

12.6 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: "Apoio: IFRS", acompanhado do logotipo da instituição.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus Bento* do IFRS.

12.8 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

---

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro  
Diretor-geral do *Campus Bento Gonçalves*  
Portaria 148/2020



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
CAGE

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO DE BOLSISTA**

**Modalidade:**  Programa  Projeto Local e data: \_\_\_\_\_

INDICAÇÃO  SUBSTITUIÇÃO  DESLIGAMENTO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	

Dados do coordenador do programa ou projeto de ensino	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	(   )

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)			
Nome completo			
CPF			
E-mail			
Telefone	(   )		
Curso			
Instituição (campus)			
Banco (nome)		Agência nº	Conta nº

Dados do bolsista - (   ) substituído ou (   ) desligado	
Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	(   )
Curso	
Instituição (Campus)	

Motivo

- Por insuficiência de desempenho  Bolsista adquiriu vínculo empregatício  
 Término de curso  Por desistência do bolsista  
 Por falecimento  Trancamento de matrícula  
 Por obtenção de bolsa em outra agência  
 Outro motivo (justifique):



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*  
CAGE

**Declaração**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.

**Assinaturas**

_____	_____	_____
Bolsista indicado	Bolsista substituído/desligado	Coordenador(a) do Programa ou Projeto de Ensino
_____	_____	
Responsável legal - Bolsista indicado (se discente menor de idade)	Responsável legal - Bolsista substituído/desligado (se discente menor de idade)	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*  
CAGE

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro, estudante no IFRS - *campus* \_\_\_\_\_, candidato à bolsa,  
no âmbito do EDITAL \_\_\_\_\_, DECLARO  
que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho  
disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho.  
DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus  
termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma  
bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$  
\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), referente à \_\_\_\_\_ horas semanais,  
através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do  
projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por \_\_\_\_\_, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/20\_\_

Assinatura do Bolsista: \_\_\_\_\_

**\*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: \_\_\_\_\_

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*  
CAGE

### **ANEXO III**

## **RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA DE ENSINO**

### **RELATÓRIO FINAL**

**Título do Projeto de Ensino**

**Nome do bolsista de Ensino**

**Nome do (a) Coordenador (a) do Projeto de Ensino**

**Período abrangido por este relatório:** \_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*  
CAGE

## **Título do Projeto de Ensino**

### **1. Objetivos alcançados**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

### **2. Resumo das atividades realizadas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

### **3. Resultados obtidos**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

### **4. Dificuldades encontradas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

### **5. Conclusão**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

### **6. Perspectivas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

### **7. Sugestões**

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*  
CAGE

## 8. Publicações

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no projeto de ensino e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

## 9. Outras atividades acadêmicas

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de ensino.

## 10. Parecer do coordenador do projeto de ensino

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do projeto de ensino).

*Campus* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## 11. Assinaturas

\_\_\_\_\_

Bolsista

\_\_\_\_\_

Coordenador(a) do projeto de ensino

**Para uso do Setor de Ensino do *Campus*.**

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*  
CAGE

## ANEXO IV

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ENSINO (coordenador)

#### Edital IFRS nº 11/2022 – Fomento a Projetos de Ensino 2022

#### 1. Identificação:

Título:

Coordenador:

Instituição: IFRS

Unidade Geral: IFRS – *Campus* Bento Gonçalves – Ensino

Unidade de Origem: Ensino

Período da Ação

Início Previsto:

Término Previsto:

Número de pessoas atendidas:

#### 1.1 Resumo

Resumo da proposta:

Palavras-chave:

#### 2. Objetivos

Objetivos Propostos:

Objetivos Alcançados:

Na sua opinião, numa escala de 0 a 100, em que medida as atividades alcançaram seus objetivos:

( ) 0 ( ) 10 ( ) 20 ( ) 30 ( ) 40 ( ) 50 ( ) 60 ( ) 70 ( ) 80 ( ) 90 ( ) 100

Se a ação não alcançou ou só alcançou parcialmente seus objetivos, identifique a (s) razão (ões):

#### 3. Resultados



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*  
CAGE

Houve melhoria nos processos de ensino e de aprendizagem na instituição?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

Houve integração acadêmica: articulação com a pesquisa e a extensão?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

Houve integração entre as áreas do conhecimento: aspectos da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

Os resultados obtidos foram efetivos e eficientes com relação à produção de conhecimento e quanto a sua aplicabilidade?

**4. Produtos Gerados:**

Gerou publicações e/ou outros produtos acadêmicos? ( ) Sim ( ) Não.

Em caso afirmativo, quais foram as publicações?

**5. Mudanças e Dificuldades:**

Mudanças Ocorridas:

Dificuldades Ocorridas:

- a. Conclusões e Perspectivas
- b. Bibliografia
- c. Observações/Sugestões

**6. Equipe de execução**

6.1 Houve mudança na equipe de execução? ( ) Sim ( ) Não

6.2 Em caso afirmativo, descreva qual (is) integrante(s) foi(ram) incluído(s) e/ou excluído(s)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
CAGE

	Nome	Regime de Trabalho	de	Instituição	Período de atuação	de	Carga horária	Função
Incluídos								
Excluídos								

6.3 Emissão de certificados:

( ) para a equipe executora (coordenador e colaboradores)

( ) para público atendido pelo projeto

Carga horária realizada:

\_\_\_ horas para coordenador

\_\_\_ horas para colaboradores

\_\_\_ horas para público atendido pelo projeto

*(Excluir após finalização do relatório: O coordenador da ação deve anexar ao relatório a listagem com o nome completo, e-mail, CPF dos participantes e carga horária cumprida no projeto, além de encaminhar para o e-mail da coordenação de ensino em formato editável)*

---

Local, data



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
CAGE

Coordenador (a) da Ação de Ensino

## ANEXO V

### ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROJETOS DE ENSINO- 2022

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, de acordo com o Edital do PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROJETO DE ENSINO intitulado \_\_\_\_\_, devidamente publicado e de acordo com Edital IFRS nº 11/2022 deu-se início à seleção do (s) discente (s) para o preenchimento de \_\_\_\_\_ vaga (s) para bolsistas de ensino.

Primeiramente, foi constatada a inscrição dos seguintes estudantes:

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Não compareceu (ram) a entrevista \_\_\_\_\_ candidato (s) inscrito (s), a saber:

\_\_\_\_\_

Após o término do processo seletivo, o coordenador do projeto divulgou o seguinte resultado final:

Classificação	Discente
1º	
2º	
3º	
4º	
5º	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*  
CAGE

6º	
7º	
8º	
9º	
10º	

Desclassificados:

---

---

---

---

O (s) \_\_\_ primeiro (s) candidato (s) classificado (s) acima referidos fica (m) convocado (s) a assumir (em) a (s) vaga (s) existente (s) a partir de \_\_\_\_\_. Estes devem preencher e assinar o Termo de Compromisso e providenciar os demais documentos exigidos no referido EDITAL.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelo coordenador do projeto.

Bento Gonçalves, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Coordenador do Programa e/ou Projeto